



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1968

PROJETO DE LEI Nº 17/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u> | <u>CR\$</u> |
|---|-------------------|
| 01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo..... | 100.000,00 |
| 01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos.. | 500.000,00 |
| <u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u> | |
| 02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| <u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u> | |
| 03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| <u>DIR. FINANÇAS E DEP.</u> | |
| 04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. e Encargos.. | 700.000,00 |
| <u>SERVIÇOS DE ENSINO</u> | |
| 05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| 05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos | 2.000.000,00 |
| 05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais..... | 100.000,00 |
| <u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u> | |
| 05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos.. | 650.000,00 |
| <u>SETOR DE VIAS URBANAS</u> | |
| 06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. e Encargos.. | 200.000,00 |
| <u>RECURSOS SUP. P/DEP.FINANÇAS</u> | |
| 07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. e Encargos.. | 500.000,00 |
| TOTAL..... | CR\$ 5.350.000,00 |

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u> | <u>CR\$</u> |
|---|-------------|
| 02.01 4120 03070201.001 - Equip.e Material Permanente | 300.000,00 |
| <u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u> | |
| 03.01 3192 03070212.003 - Despesa Exercício Anterior. | 250.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

02/5

DIR. FINANÇAS E DEP.

CR\$

04.01 3192 03080322.003 - Despesa Exercício Anterior.. 80.000,00

SERVIÇOS DE ENSINO

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Material Permanente 2.050.000,00

SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações..... 2.310.000,00

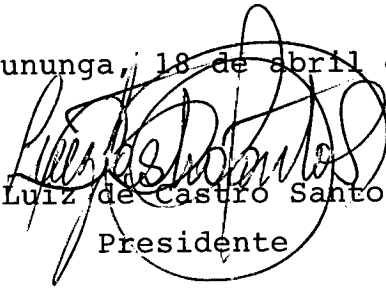
SUBTOTAL.....CR\$ 4.990.000,00

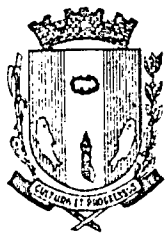
O restante será coberto através do Superávit Financeiro Apurado-
em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior 360.000,00

TOTAL.....CR\$ 5.350.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1990.


Luiz de Castro Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 17/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u> | <u>CR\$</u> |
|---|-------------------|
| 01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo..... | 100.000,00 |
| 01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos.. | 500.000,00 |
| <u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u> | |
| 02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| <u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u> | |
| 03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| <u>DIR. FINANÇAS E DEP.</u> | |
| 04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. e Encargos.. | 700.000,00 |
| <u>SERVIÇOS DE ENSINO</u> | |
| 05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| 05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos | 2.000.000,00 |
| 05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais..... | 100.000,00 |
| <u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u> | |
| 05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos.. | 650.000,00 |
| <u>SETOR DE VIAS URBANAS</u> | |
| 06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. e Encargos.. | 200.000,00 |
| <u>RECURSOS SUP. P/DEP.FINANÇAS</u> | |
| 07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. e Encargos.. | 500.000,00 |
| TOTAL..... | CR\$ 5.350.000,00 |

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u> | <u>CR\$</u> |
|---|-------------|
| 02.01 4120 03070201.001 - Equip.e Material Permanente | 300.000,00 |
| <u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u> | |
| 03.01 3192 03070212.003 - Despesa Exercício Anterior. | 250.000,00 |



Handwritten initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

-2-

DIR. FINANÇAS E DEP.

CR\$

04.01 3192 03080322.003 - Despesa Exercício Anterior.. 80.000,00

SERVIÇOS DE ENSINO

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Material Permanente 2.050.000,00

SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações..... 2.310.000,00

SUBTOTAL.....CR\$ 4.990.000,00

O restante será coberto através do Superávit Financeiro Apurado-
em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior 360.000,00

TOTAL.....CR\$ 5.350.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de abril de 1.990.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Revisão de Contas, aprovou e emparelhou
Sala de Sessões da C. M. de
Pirassununga, em 04 de 1990

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, em 04 de 1990

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e

Regulamentação, aprovou e emparelhou
Sala de Sessões da C. M. de
Pirassununga, em 04 de 1990

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, em 04 de 1990

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.350.000,00, necessário para que a Municipalidade possa atender seus compromissos essenciais, tais como: pagamento de impressos, materiais para a Xerox, gêneros para a copa, água mineral, materiais de limpeza, materiais de escritório, aluguel da Xerox, publicações de atos, leis e comunicados, CESP, TELESP, Patrulha Mirim, aquisição de selos, pagamentos de diárias e reembolso, contratos de manutenção dos equipamentos eletrônicos, contrato com revisão do DIPAMS, aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, aquisição de materiais escolares e impressos, transporte de alunos do 1º grau da zona rural para as escolas estaduais, subvenções sociais, diárias dos motoristas das ambulâncias, etc...

Dado o alcance da presente propositura, encarecemos tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica re-querido, contando com o beneplácito dos nobres vereadores.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 17/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 5.350.000,00, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1990.

Celso Sinotti

Presidente

Artur Fantinato

Relator

João Carlos Sundfeld

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

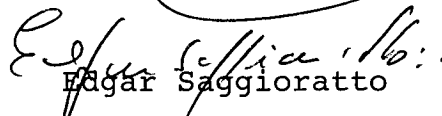
PARECER Nº

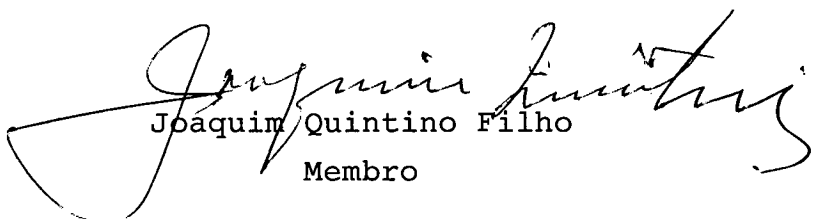
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 17/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 5.350.000,00, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de abril de 1990.


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


Edgar Saggioratto
Relator


Joaquim Quintino Filho
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.066/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u> | <u>CR\$</u> |
|---|-------------------|
| 01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo..... | 100.000,00 |
| 01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos.. | 500.000,00 |
| <u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u> | |
| 02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| <u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u> | |
| 03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| <u>DIR. FINANÇAS E DEP.</u> | |
| 04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. e Encargos.. | 700.000,00 |
| <u>SERVIÇOS DE ENSINO</u> | |
| 05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| 05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos | 2.000.000,00 |
| 05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais..... | 100.000,00 |
| <u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u> | |
| 05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos.. | 650.000,00 |
| <u>SETOR DE VIAS URBANAS</u> | |
| 06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. e Encargos.. | 200.000,00 |
| <u>RECURSOS SUP. P/DEP.FINANÇAS</u> | |
| 07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. e Encargos.. | 500.000,00 |
| TOTAL..... | CR\$ 5.350.000,00 |

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u> | <u>CR\$</u> |
|---|-------------|
| 02.01 4120 03070201.001 - Equip.e Material Permanente | 300.000,00 |
| <u>DIRETORIA ADM. E DEP.</u> | |
| 03.01 3192 03070212.003 - Despesa Exercício Anterior. | 250.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

-2-

DIR. FINANÇAS E DEP.

CR\$

04.01 3192 03080322.003 - Despesa Exercício Anterior.. 80.000,00

SERVIÇOS DE ENSINO

05.01 4120 08421881.001 - Equip.Material Permanente 2.050.000,00

SETOR DE OBRAS E DEP.

06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações..... 2.310.000,00

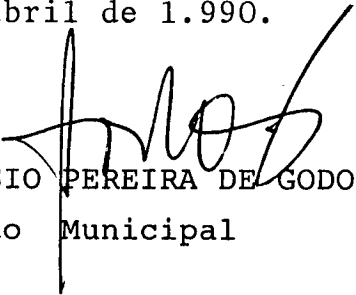
SUBTOTAL.....CR\$ 4.990.000,00

O restante será coberto através do Superávit Financeiro Apurado-
em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior 360.000,00

TOTAL.....CR\$ 5.350.000,00

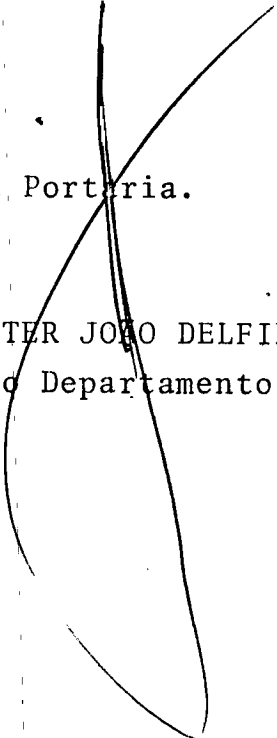
Artigo 39)- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de abril de 1.990.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração